



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 de 12 de março de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 12 de março de 2024, Ata nº 02/2024, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês dezembro/2023, janeiro e fevereiro/2024;

2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o *Plano de Execução da Receita e Despesas* das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 4º trimestre de 2023 (out, nov, dez); bem como da verba repassada para a APAE.

3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o *Plano de Aplicação das verbas* oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 2º trimestre de 2024 (abr, maio, jun).

4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, quanto a Organização do Processo eleitoral da Sociedade Civil para 2024: a eleição será descentralizada, ou seja, terá urna para votação em vários locais, locais, para beneficiar os usuários do SUAS, nos seguintes locais e responsáveis para auxiliar:

- CRAS: Maria Gislaine e Sirlei Kuntzler
- Lar do Idoso José e Rosalina Koehler: Suane e Claudi Mara
- APAE: Marisa, Alexandre e Claudete (para convidar os funcionários da prefeitura)
- Posto de Saúde Jacob Bonato: Jocelaine
- CTG Guido Mombelli (devido ao SCFV estar utilizando esse espaço): Elizandra e Juliane
- SEMASC: Miriam e Franciel

Tapera, 12 de março de 2024.

Jocelaine Freitas Dalmagro
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2022-2024